



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Delfinópolis - Minas Gerais

Cont. Projeto de Lei nº1293

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº1293/95

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELFINÓPOLIS... R\$ 400.000,00

TOTAL..... R\$ 400.000,00

Concede Subvenções, Contribuições e Transferências Operacionais e dá outras providências.

A Creche Comunitária de Delfinópolis..... R\$ 15.000,00

A Creche Comunitária de Delfinópolis..... R\$ 15.000,00

O Povo de Delfinópolis, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções, Contribuições no total de R\$614.000,00 (Seiscientos e quatorze Mil Reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO..... R\$ 3.000,00

TOTAL..... R\$ 71.000,00

02-03 - DIVISÃO DE GABINETE

Transferências a Estado e ao Distrito Federal

Convênio com a PMMG..... R\$ 5.000,00

Contribuições Correntes

AO IBAM..... R\$ 3.000,00

A AMEG..... R\$ 5.000,00

A EMATER..... R\$ 15.000,00

União da Ponte..... R\$ 10.000,00

Subvenções Econômicas

A Calçados Eliane Aparecida Rodrigues-ME-..... R\$ 10.000,00

A Calçados Censura..... R\$ 10.000,00

A COPASA..... R\$ 10.000,00

As Calças Escola..... R\$ 10.000,00

Subvenções Sociais

Ao Sindicato Rural de Delfinópolis..... R\$ 5.000,00

Ao Sindicato dos trabalhadores Rurais..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 68.000,00

Escola Estadual de Delfinópolis..... R\$ 10.000,00

Escola Estadual de Delfinópolis..... R\$ 10.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08-16 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS